

Lei Nº 59

De 20 de Novembro de 1950.
Dispondo sobre abertura
de um Crédito Especial, na
importancia de CR\$ 27.947,20
para a conclusão e outras
despesas na Arquivancada
da A.A. Orlandia.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal
de Orlandia, usando das atribuições que me
são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a segui-
nte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria
Municipal de Orlandia, um Crédito Especial
na importancia de CR\$ 27.947,20 (Vinte e Sete
mil novecentos e quarenta e Sete cruzeiros e
vinte centavos), para pagamento de despesas
efetuadas na conclusão da arquivancada
da A.A. Orlandia, e outras benfitorias em seu
campo.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial,
será coberto com parte da importancia de CR\$
37.509,30, reembolsada do Governo do Estado, a
qual se havia gasto nas obras do Posto de As-
sistencia Medica e Sanitaria local.

Artigo 3º - A presente lei, entrará em
vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de
Novembro de 1950.

a a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada em 1ª e 2ª discussão em sessões ordinárias de 16/10 e 16/11/50, conforme o projeto de lei nº 64, de 14 de Setembro de 1950, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia, em 20 de Novembro de 1950.

Apparecido Assis

Lei nº 60

De 20 de Novembro de 1950.

Abrindo um Crédito Especial de CR\$ 4.172,40.

Apparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Especial, na importância de CR\$ 4.172,40, (Quatro mil cento e setenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), para a conclusão de instalações diversas nos Cursos Práticos de Ensino Profissional.

Artigo 2º O presente Crédito Especial será coberto com parte do saldo dos 37.509,30, reembolsados do Governo do Estado, que se havia gasto no Posto de Assistência Médico Sanitária.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 20 de